

Contrato

“Aquisição de Serviços de Produção e Organização da Primeira edição do Projeto “Moda Azores”, a realizar na cidade de Ponta Delgada, no próximo dia 10 de dezembro de dois mil e vinte e três.”

A – OUTORGANTES

Primeira: **AJITER - Associação Juvenil da Ilha Terceira**, número de identificação de pessoa coletiva 512 075 484, com sede no Pico Redondo 29, São Bento. 9700-211 Angra do Heroísmo, representada por _____, com poderes para o ato, como primeira outorgante e também designada por adjudicante;

Segunda: **VEDETA ACLAMADA - Eventos e Comunicação Unipessoal, LDA**, número de identificação de pessoa coletiva 517 782 04, com sede na Canada Funda 89, Fonte do Bastardo. 9760-173 Praia da Vitória, representada por _____ como segunda outorgante e também designada por adjudicatária.

B – CLÁUSULAS INTRODUTÓRIAS

1- O presente contrato decorre do PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO para “Aquisição de Serviços de Produção e Organização da Primeira edição do Projeto “Moda Azores”, a realizar na cidade de Ponta Delgada, no próximo dia 10 de dezembro de dois mil e vinte e três.” pela primeira outorgante por decisão da sua Direção, a 23/11/2023, no uso de competências próprias;

2- A adjudicação e a minuta do presente contrato foram aprovadas por decisão da Direção da AJITER a 27 de novembro de 2023 no uso de competências próprias.

C-CLÁUSULAS GERAIS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

1ª – OBJETO

www.ajiter.pt | geral@ajiter.pt
Tel.: +(351) 295 212 409 | Fax: +(351) 295 212 409
Tim./Mob.: +(351) 93 212 409 1/2/3/5

Pico Redondo 29, São Bento
9700-211 ANGRA DO HEROÍSMO
Açores - PORTUGAL

Est. Reg. Nº1A Pedreiras 28 Lajes
9760-315 PRAIA DA VITÓRIA
Açores - PORTUGAL

O objeto do contrato consiste na "Aquisição de Serviços de Produção e Organização da Primeira edição do Projeto "Moda Azores", a realizar na cidade de Ponta Delgada, no próximo dia 10 de dezembro de dois mil e vinte e três." de acordo com as cláusulas descritas no respectivo Caderno de Encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante do presente contrato.

2ª- PREÇO CONTRATUAL

1-O preço contratual máximo global é de 60.000,00 (sessenta mil) Euros, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor (16%), resultando num encargo total de 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos) Euros;

2-Os pagamentos e faturação serão feitos considerando o disposto na Cláusula oitava do Caderno de Encargos;

3- Para efeito de pagamentos, deverá ser considerado seguinte IBAN:

4-O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios e materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registrada, patentes ou licenças.

3ª - CONTRATO

1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2- O contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O Caderno de Encargos;

d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;

e) A proposta adjudicada;

www.ajiter.pt | geral@ajiter.pt
Tel.: +(351) 295 212 409 | Fax: +(351) 295 212 409
Tim./Mob.: +(351) 93 212 409 1/2/3/5

Pico Redondo 29, São Bento
9700-211 ANGRA DO HEROÍSMO
Açores - PORTUGAL

Est. Reg. N.º1A Pedreiras 28 Lajes
9760-315 PRAIA DA VITÓRIA
Açores - PORTUGAL



3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no Artº 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no Artº 101º desse mesmo diploma legal.

4ª – PRAZO

1-O contrato é válido até à conclusão da prestação dos serviços que deverá estar terminada até 15 de dezembro de 2023;

5ª – Comunicações

Nos termos da legislação aplicável, os Outorgantes aceitam, no âmbito do presente contrato e efeitos com ele relacionados, notificações por correio eletrónico, considerando-se notificados após o envio dos mesmos, devendo para tal manter habilitadas as respectivas caixas.

1- O primeiro outorgante considera-se notificado através do endereço eletrónico

2- O segundo outorgante considera-se notificado através do endereço electrónico

6º - Gestor do Contrato

Conforme deliberação da Direção da AJITER de 27/11/2023, o Gestor deste Contrato é o Presidente da AJITER,

Feito em duplicado,

www.ajiter.pt | geral@ajiter.pt
Tel.: +(351) 295 212 409 | Fax: +(351) 295 212 409
Tlm./Mob.: +(351) 93 212 409 1/2/3/5

Pico Redondo 29, São Bento
9700-211 ANGRA DO HEROÍSMO
Açores - PORTUGAL

Est. Reg. Nº1A Pedreiras 28 Lajes
9760-315 PRAIA DA VITÓRIA
Açores - PORTUGAL

Angra do Heroísmo, 7 de Dezembro de 2023
Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

ajiter[®]
Associação Juvenil
do Ilha Terceira
www.ajiter.pt
T: +(351) 295 212 409/10
F: +(351) 295 212 409
www.ajiter.pt
geral@ajiter.pt
CSMO